



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025**

**PROCESSO Nº 150/2025**

**EDITAL Nº 74/2025**

**CONTRATADA: PRISMA-BARRETOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

**CNPJ Nº 08.574.643/0001-50**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025**

**DATA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2026.**

**VALOR: R\$ 1.396.505,87**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REPAROS E ADAPTAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS, LOCADOS E CONVÊNIADOS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**

**O MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, com endereço na(o) Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, neste ato representada por seu Prefeito Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, portador da matrícula funcional nº 4345, o qual através do decreto nº 7424 de 14 de março de 2025, publicada no DOM de 18 de março de 2025, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO o Diretor de Obras, Senhor FABRICIO OLIVEIRA CARDOSO portador da matrícula funcional nº 1516, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR E CONTRATANTE.

e

**DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A empresa PRISMA-BARRETOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.574.643/0001-50, estabelecida em AVENIDA 39, 090 - CELINA, BARRETOS - SP, CEP: 14780-727, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Diretor o Sr. EMAEL PAIXÃO FLAVIO, portador do RG [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED]

As partes acima elencadas RESOLVEM, registrar os preços nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 74/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 7429/25 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada de engenharia para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REPAROS E ADAPTAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS, LOCADOS E CONVÊNIADOS DO MUNICÍPIO compreendendo desde a aquisição de serviços de mão de obra até o fornecimento de materiais complementares**, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 74/2025*.

1.2. Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/20225, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.3. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho/pedido de entrega/ordem de serviço.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaira - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025

Item	23240 Lote	PRISMA-BARRETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA CNPJ: 08.574.643/0001-50 AVENIDA 39, 090 - CELINA, BARRETOS - SP, CEP: 14780-727 / Telefone: 1731020124 Descrição do Lote				Valor Total
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidad e	Quantida de	Valor Unitário RS	Valor Total RS
	00000001	LOTE 01-CIVIL				1.093.307,68
1	053.009.019	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES null	M3	20	237,66	4.753,20
2	170.001.063	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO null	M3	15	432,12	6.481,80
3	170.001.066	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO/EMBASAMENTO null	M3	5	129,63	648,15
4	170.001.067	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO null	M3	20	86,43	1.728,60
5	170.001.065	APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO null	M2	100	3,26	326,00
6	170.001.068	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PAREDE OU TETO null	M2	100	6,49	649,00
7	170.001.069	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO null	M2	100	10,82	1.082,00
8	053.009.023	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERAMICO INCLUINDO A BASE null	M2	100	12,98	1.298,00
9	053.006.022	DEMOLICAO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXACAO/TARUGAMENTO null	M2	100	6,49	649,00
10	170.001.070	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINÉIS DIVISÓRIAS, INCLUSIVE MONTANTES METÁLICOS null	M2	50	7,14	357,00
11	170.001.072	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TESOURA - TELHAS PERFIL QUALQUER null	M2	200	21,56	4.312,00
12	053.009.030	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA PONTALETADA - TELHAS PERFIL QUALQUER null	M2	200	14,38	2.876,00
13	170.001.073	RETIRADA DE ESTRUTURA METALICA null	KG	750	2,26	1.695,00
14	170.001.074	RETIRADA DE TELHAMENTO EM BARRO null	M2	100	17,28	1.728,00
15	053.007.578	RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO null	M2	100	8,64	864,00
16	170.001.075	RETIRADA DE CUMEEIRA OU ESPIGAO EM BARRO null	M	50	6,48	324,00
17	170.001.076	RETIRADA DE CUMEEIRA, ESPIGAO OU RUFO PERFIL QUALQUER null	M	50	10,81	540,50
18	170.001.077	RETIRADA DE SOLEIRA OU PEITORIL EM PEDRA, GRANITO OU MARMORE null	M	20	19,44	388,80
19	053.009.033	RETIRADA DE PISO EM TACOS DE MADEIRA null	m2	50	12,97	648,50
20	170.001.078	RETIRADA DE PISO EM MATERIAL SINTETICO ASSENTADO A COLA null	M2	50	4,78	239,00
21	053.009.035	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA null	UNE	10	23,95	239,50
22	053.009.036	RETIRADA DE GUARNIÇÃO, MOLDURA E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, FIXADAS null	M	50	1,84	92,00
23	053.009.037	RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS null	M	50	14,37	718,50
24	053.009.038	RETIRADA DE ELEMENTO EM MADEIRA E SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO QUADRO, LOUSA ETC. null	m2	50	6,48	324,00
25	053.006.036	RETIRADA DE ESQUADRIA METALICA EM GERAL null	M2	50	33,54	1.677,00



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025

26	170.001.079	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA METALICA null	UNE	20	27,96	559,20
27	170.001.080	RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL null	M2	40	33,54	1.341,60
28	170.001.081	RETIRADA DE POSTE OU SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO PARA ALAMBRADO OU FECHAMENTO null	UNE	20	28,09	561,80
29	170.001.082	RETIRADA DE ENTELAMENTO METALICO EM GERAL null	M2	100	4,56	456,00
30	170.001.083	RETIRADA DE FECHADURA OU FECHO DE SOBREPOR null	UNE	15	5,26	78,90
31	170.001.085	RETIRADA DE APARELHO SANITARIO INCLUINDO ACESSORIOS null	UNE	10	47,26	472,60
32	053.009.041	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES null	m2	10	67,06	670,60
33	170.001.086	RETIRADA DE REGISTRO OU VALVULA EMBUTIDOS null	UNE	10	60,41	604,10
34	053.009.042	RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE null	m2	50	15,76	788,00
35	170.001.090	RETIRADA DE ESQUADRIA EM VIDRO null	M2	20	47,90	958,00
36	170.001.007	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA E VALA OU CAVA ATE 1,5 M null	M3	25	64,81	1.620,25
37	053.009.043	REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO null	M3	15	9,29	139,35
38	053.009.044	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO null	M3	40	20,16	806,40
39	170.001.092	ATERRO MANUAL APILOADO DE AREA INTERNA COM MAÇO DE 30 KG null	M3	15	66,74	1.001,10
40	170.001.093	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO null	M2	15	106,67	1.600,05
41	170.001.015	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA null	M2	50	255,66	12.783,00
42	170.001.094	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA null	KG	500	10,18	5.090,00
43	170.001.096	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO null	M3	20	182,22	3.644,40
44	053.009.050	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA null	M3	30	125,86	3.775,80
45	053.009.051	LASTRO DE PEDRA BRITADA null	M3	20	204,49	4.089,80
46	053.009.052	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO DE 20CM - COMPLETA null	M	50	68,39	3.419,50
47	053.009.053	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO DE 25CM - COMPLETA null	M	50	81,46	4.073,00
48	106.001.089	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACICO COMUM null	M3	5	1.025,89	55.129,45
49	053.007.797	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO DE VEDACAO DE 9CM null	M2	100	72,28	7.228,00
50	053.007.723	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO DE VEDACAO DE 14CM null	M2	100	83,01	8.301,00
51	053.007.798	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO DE VEDACAO DE 19CM null	M2	100	95,98	9.598,00
52	053.007.721	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDACAO DE 9CM - CLASSE C null	M2	100	77,95	7.795,00
53	053.018.016	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDACAO DE 14 CM - CLASSE C null	M2	100	93,51	9.351,00
54	053.007.799	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDACAO DE 19 CM - CLASSE C null	M2	100	111,49	11.149,00
55	053.009.068	DIVISORIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTENCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70MM - 1ST/1ST	M2	150	150,91	22.636,50



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025

		null				
56	56 053.009.066	DIVISORIA CEGA TIPO NAVAL, ACABAMENTO EM LAMINADO FENOLICO MELAMINICO, COM 3,5CM null	M2	100	147,18	14.718,00
57	170.001.101	DIVISORIA PAINEL/VIDRO/VIDRO TIPO NAVAL, ACABAMENTO EM LAMINADO FENOLICO MELAMINICO, COM ESPESSURA DE 3,5 CM null	M2	100	185,24	18.524,00
58	170.001.260	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA null	M2	100	69,00	6.900,00
59	053.009.079	CUMEEIRA DE BARRO EMBOÇADO TIPOS: PLANA, ROMANA, ITALIANA, FRANCESA E PAULISTINHA null	M	50	32,22	1.611,00
60	170.001.104	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTETICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6 MM null	M2	100	57,52	5.752,00
61	170.001.105	CUMEEIRA UNIVERSAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTETICO CRFS - PERFIL ONDULADO null	M	30	85,00	2.550,00
62	053.009.082	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRE-PINTADA COM EPOXI E POLIESTER, PERFIL ONDULADO, COM ESPESSURA DE 0,50M null	m2	100	102,44	10.244,00
63	053.007.576	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRE-PINTADA COM EPOXI E POLIESTER, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50 MM DE ALTURFA DE 40 MM null	M2	100	98,52	9.852,00
64	053.009.084	CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO PRE-PINTADA COM EPOXI E POLIESTER, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50MM null	M	35	69,99	2.449,65
65	053.009.085	CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO PRE-PINTADA COM EPOXI E POLIESTER, PERFIL ONDULADO, COM ESPESSURA DE 0,50MM null	M	35	73,84	2.584,40
66	170.001.108	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA POLIESTER, TIPO SANDUICHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIESTIRENO EXPANDIDO null	M2	100	141,75	14.175,00
67	053.009.070	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VAOS ATE 7,00M null	M2	100	174,77	17.477,00
68	170.001.262	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VAOS DE 7.01 A 10,00 M null	M2	100	185,52	18.552,00
69	053.009.074	ESTRUTURA PONTALETADA PARA TELHAS DE BARRO null	m2	100	143,90	14.390,00
70	053.009.075	ESTRUTURA PONTALETADA PARA TELHAS ONDULADAS null	m2	100	108,26	10.826,00
71	170.001.110	ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS DE BARRO null	M2	100	111,57	11.157,00
72	170.001.111	ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO null	M2	100	30,59	3.059,00
73	053.009.005	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33M null	M	150	113,10	16.965,00
74	053.009.006	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50M null	M	150	153,41	23.011,50
75	053.009.007	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00M null	M	100	231,90	23.190,00
76	170.001.024	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM, SEM PINTURA null	KG	600	27,20	16.320,00
77	170.001.112	MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA EM AÇO, SEM PINTURA null	KG	500	6,16	3.080,00
78	053.007.607	FORRO EM PAINES DE GESSO ACARTONADO ESPESSURA DE 12,5 MM, FIXO null	M²	200	114,10	22.820,00
79	053.006.381	FORRO EM LAMINA DE PVC null	m2	200	95,60	19.120,00
80	170.001.114	RECOLOCAÇÃO DE FORROS FIXADOS null	M2	200	15,26	3.052,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025

81	170.001.115	RECOLOCAÇÃO DE FORROS APOIADOS OU ENCAIXADOS null	M2	50	7,20	360,00
82	170.001.116	MOLDURA DE GESSO SIMPLES, LARGURA ATE 6,0 CM null	M	20	23,65	473,00
83	053.009.092	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFALTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3MM null	m2	20	83,74	1.674,80
84	053.009.094	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMETRICA PARA UMIDADE E AGUA DE PERCOLAÇÃO null	m2	20	14,56	291,20
85	170.001.118	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA A BASE DE POLIMEROS ACRILICOS, NA COR BRANCA null	M2	15	53,86	807,90
86	053.009.115	CHAPISCO null	m2	800	7,27	5.816,00
87	053.009.116	EMBOÇO COMUM null	m2	400	23,37	9.348,00
88	170.001.031	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIESTER null	M2	400	28,64	11.456,00
89	170.001.119	REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE EMBOÇO null	M2	100	20,87	2.087,00
90	170.001.309	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERAMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATE 5 MM. null	M2	100	13,65	1.365,00
91	170.001.121	REVESTIMENTO EM PLACA CERAMICA ESMALTADA DE 15X15 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA null	M2	30	94,08	2.822,40
92	170.001.122	REVESTIMENTO EM PLACA CERAMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA null	M2	30	91,56	2.746,80
93	170.001.123	REVESTIMENTO EM PLACA CERAMICA ESMALTADA, TIPO MONOPOROSA, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA REVnull	M2	100	83,53	8.353,00
94	170.001.126	PLACA CERAMICA ESMALTADA RUSTICA PEI-5 PARA AREA INTERNA COM SAIDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTENCIA QUIMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA null	M2	150	49,76	7.464,00
95	170.001.127	RODAPE EM PLACA CERAMICA ESMALTADA RUSTICA PEI-5 PARA AREA INTERNA COM SAIDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTENCIA QUIMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA null	M	100	6,61	661,00
96	170.001.128	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PARA AREA EXTERNA E AMBIENTE COM ALTO TRAFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BLA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO null	M2	150	135,44	20.316,00
97	170.001.129	RODAPE EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PARA AREA EXTERNA E AMBIENTE COM ALTO TRAFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BLA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO null	M	100	28,50	2.850,00
98	170.001.130	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA AREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BLA, RESISTENCIA QUIMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO null	M2	150	142,62	21.393,00
99	170.001.131	RODAPE EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA AREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BLA, RESISTENCIA QUIMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO null	M	100	29,75	2.975,00
100	170.001.132	REVESTIMENTO VINILICO, ESPESSURA DE 3,2 MM, PARA TRAFEGO INTENSO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRILICO null	M2	10	260,80	2.608,00
101	170.001.133	PEITORIL E/OU SOLIEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E	M	10	166,46	1.664,60



MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025

		LARGURA ATE 20 CM, ACABAMENTO POLIDO null				
102	170.001.134	PISO EM TACOS DE IPE COLADO null	M2	10	389,83	3.898,30
103	170.001.135	RODAPE DE MADEIRA DE 7X1,5 CM null	M	10	43,96	439,60
104	053.006.376	RECOLOCAÇÃO DE TACOS SOLTOS COM COLA null	m2	50	49,45	2.472,50
105	053.006.377	RECOLOCAÇÃO DE RODAPE E CORDAO DE MADEIRA null	M	25	12,65	316,25
106	170.001.136	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO null	M2	50	34,91	1.745,50
107	053.009.120	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK null	M3	10	914,69	9.146,90
108	106.001.098	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 20 MPA null	M3	20	989,20	19.784,00
109	170.001.137	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO null	M3	10	784,77	7.847,70
110	053.009.119	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO (QUEIMADO) null	m2	500	40,58	20.290,00
111	053.007.833	REVESTIMENTO SINTETICO DE BORRACHA OU PVC COLORIDO, PARA SINALIZACAO TATIL DE ALERTA/DIRECIONAL - COLADO null	M2	10	189,24	1.892,40
112	170.001.140	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO PODOTATIL VARIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA null	M2	10	130,64	1.306,40
113	053.009.122	PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL null	m2	100	97,66	9.766,00
114	170.001.266	RODAPE QUALQUER EM GRANELITE MOLDADO NO LOCAL ATE 10 CM null	M	50	53,08	2.654,00
115	170.001.267	REPAROS EM PISO DE GRANILITE - ESTUCAMENTO E POLIMENTO null	M2	30	48,03	1.440,90
116	170.001.268	RESINA ACRILICA PARA PISO GRANELITE null	M2	130	35,40	4.602,00
117	170.001.141	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO. AF_12/2019 null	UNE	20	168,06	3.361,20
118	170.001.142	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA null	M	50	55,75	2.787,50
119	170.001.143	GUARNIÇÃO DE MADEIRA null	M	100	8,76	876,00
120	170.001.144	FOLHA DE PORTA LISA COMUM - 60 X 210 CM null	UNE	5	291,48	1.457,40
121	170.001.145	FOLHA DE PORTA LISA COMUM - 70 X 210 CM null	UNE	10	289,42	2.894,20
122	170.001.146	FOLHA DE PORTA LISA COMUM - 80 X 210 CM null	UNE	10	296,19	2.961,90
123	123 170.001.147	FOLHA DE PORTA LISA COMUM - 90 X 210 CM null	UNE	10	318,63	3.186,30
124	010.006.096	FERRAGEM COMPLETA COM MACANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA EXTERNA COM 1 FOLHA null	CJ	10	488,47	4.884,70
125	170.001.269	FERRAGEM COMPLETA COM MACANETA TIPO ALVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA null	CJ	10	408,09	4.080,90
126	170.001.148	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA EXTERNA COM 2 FOLHAS null	CJ	2	881,07	1.762,14
127	170.001.149	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 2 FOLHAS null	CJ	2	764,57	1.529,14
128	170.001.151	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 60 X 210 CM null	UNE	2	615,34	1.230,68
129	170.001.152	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 70 X 210 CM null	UNE	2	613,27	1.226,54
130	170.001.153	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	UNE	10	620,03	6.200,30



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025

		null				
131	170.001.154	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 90 X 210 CM null	UN	10	642,48	6.424,80
132	170.001.156	PORTA LISA COM BATENTE METALICO - 70 X 210 CM null	UNE	2	1.482,34	2.964,68
133	170.001.157	PORTA LISA COM BATENTE METALICO - 80 X 210 CM null	UNE	2	1.511,85	3.023,70
134	170.001.160	PORTA LISA COM BATENTE METALICO - 90 X 210 CM null	UNE	2	1.557,04	3.114,08
135	170.001.161	PORTA EM FERRO DE ABRIR, PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA null	M2	5	1.011,59	5.057,95
136	053.006.132	PORTA/PORTAO TIPO GRADIL SOB MEDIDA null	M2	25	910,96	22.774,00
137	053.006.133	PORTA/PORTAO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA null	M2	25	979,20	24.480,00
138	170.001.022	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO VENEZIANA - LINHA COMERCIAL null	M2	5	408,99	2.044,95
139	170.001.162	PORTA/PORTAO DE ABRIR EM VENEZIANA DE FERRO, SOB MEDIDA null	M2	5	1.558,17	7.790,85
140	170.001.163	PORTAO TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ATE 2,50 M DE ALTURA, COMPLETO null	M2	25	992,82	24.820,50
141	106.000.727	PORTAO DE 2 FOLHAS, TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ACIMA DE 2,50 M DE ALTURA, COMPLETO null	M2	25	851,34	21.283,50
142	170.001.165	PORTA/PORTAO DE CORRER EM TELA ONDULADA DE AÇO GALVANIZADO, SOB MEDIDA null	M2	25	753,68	18.842,00
143	106.000.733	CAIXILHO EM ALUMINIO DE CORRER, SOB MEDIDA null	M2	20	824,24	16.484,80
144	106.000.734	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMINIO, SOB MEDIDA null	M2	20	1.023,13	20.462,60
145	170.001.171	PORTA DE ENTRADA DE CORRER EM ALUMINIO, SOB MEDIDA null	M2	30	1.112,82	33.384,60
146	170.001.174	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210 CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 null	UNE	2	855,99	1.711,98
147	170.001.175	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 70X210 CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 null	UNE	2	858,17	1.716,34
148	170.001.176	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 80X210 CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 null	UNE	10	885,45	8.854,50
149	106.000.728	CORRIMAO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 1 1/2" null	M	50	224,05	11.202,50
150	170.001.181	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECANICO. AF_04/2019_PS null	M	20	630,91	12.618,20
151	170.001.182	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2', MONTANTES METALICOS RETOS null	M2	200	226,45	45.290,00
152	170.001.183	TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO Nº 10 BWG, MALHA DE 2', TIPO ALAMBRADO DE SEGURANÇA null	M2	200	79,07	15.814,00
153	170.001.185	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 3 MM null	M2	20	126,39	2.527,80
154	010.006.140	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 4 MM null	M2	20	167,76	3.355,20



MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025

155	106.000.736	VIDRO FANTASIA DE 3 OU 4 MM null	M2	20	227,29	4.545,80
156	106.000.738	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM null	M2	40	258,20	10.328,00
157	106.000.739	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM null	M2	40	278,30	11.132,00
158	053.011.774	SOLDA MIG EM ESQUADRIAS METALICAS null	M	150	53,86	8.079,00
159	053.007.803	LIMPEZA COMPLEMENTAR E ESPECIAL DE PISO COM PRODUTOS QUIMICOS null	M2	500	6,24	3.120,00
160	053.007.804	LIMPEZA COMPLEMENTAR E ESPECIAL DE PECAS E APARELHOS SANITARIOS null	UN	50	17,28	864,00
161	053.007.805	LIMPEZA COMPLEMENTAR E ESPECIAL DE VIDROS null	M2	50	16,20	810,00
162	053.007.806	CORTE PARA JUNTA DE DILATAÇÃO ATRAVÉS DE CORTADORA A GASOLINA, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA PAVIMENTODE CONCRETO E ASFALTO null	M	1000	0,51	510,00
163	053.007.807	PISO DE BORRACHA SBR, ANTIDERRAPANTE, DRENANTE, ABSORVEDOR DE IMPACTO, MOLDADO "IN LOCO" NO SISTEMA MONOLITICO A FRIO, ESPESSURA TOTAL DE 30MM (20MM BASE AMORTECEDORA E 10MM DO ACABAMENTO COLORIDO) null	M2	120	396,34	47.560,80
<b>00000002</b>						<b>152.759,80</b>
<b>LOTE 02-PINTURAS</b>						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidad e	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
164	170.001.194	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFICIES DE MADEIRA E/OU METALICAS COM LIXAMENTO null	M2	50	9,82	491,00
165	170.001.195	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO null	M2	1000	6,66	6.660,00
166	170.001.198	PREPARO DE BASE PARA SUPERFICIE METALICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE null	M2	500	17,82	8.910,00
167	170.001.199	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA null	M2	1000	15,65	15.650,00
168	053.009.128	MASSA CORRIDA A BASE DE RESINA ACRILICA null	m2	500	18,10	9.050,00
169	053.009.131	TINTA LATEX EM ELEMENTO VAZADO null	m2	200	33,46	6.692,00
170	053.009.132	PINTURA ESPECIAL EM ESMALTE PARA LOUSA COR VERDE null	m2	200	32,80	6.560,00
171	053.009.133	VERNIZ EM SUPERFICIE DE MADEIRA null	m2	20	29,54	590,80
172	053.009.134	ACRILICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS null	m2	1000	27,20	27.200,00
173	053.009.149	TINTA ACRILICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO null	M2	1000	34,53	34.530,00
174	170.001.203	ESMALTE A BASE DE AGUA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO null	M2	200	36,43	7.286,00
175	053.009.140	TEXTURA ACRILICA PARA USO INTERNO/EXTERNO, INCLUSIVE PREPARO null	m2	100	44,13	4.413,00
176	024.000.962	ESMALTE A BASE AGUA EM SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PREPARO null	M2	400	49,37	19.748,00
177	170.001.205	ESMALTE A BASE DE AGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO null	M2	100	49,79	4.979,00
<b>00000004</b>						<b>128.119,17</b>
<b>LOTE 04-INSTALAÇÕES. HIDRAULICA, LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS</b>						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidad e	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
206	010.006.111	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXOES null	M	100	32,21	3.221,00
207	010.006.112	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2'), INCLUSIVE CONEXOES null	M	50	51,14	2.557,00
208	106.000.923	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDAVEL, LINHA	M	30	37,86	1.135,80



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025

		ESGOTO SERIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXOES null				
209	106.001.066	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SERIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXOES null	M	30	46,76	1.402,80
210	106.001.068	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SERIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXOES null	M	50	80,94	4.047,00
211	003.004.153	RESERVATORIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 500 LITROS null	UNE	5	599,79	2.998,95
212	170.001.246	RESERVATORIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 1000 LITROS null	UN	5	955,45	4.777,25
213	053.000.406	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 1000 LTS null	SER	50	64,83	3.241,50
214	010.006.100	TORNEIRA DE BOIA, DN=3/4' null	UNE	30	107,49	3.224,70
215	106.000.945	TORNEIRA DE BOIA, DN= 1' null	UNE	5	137,91	689,55
216	106.001.032	CAIXA SIFONADA DE PVC RIGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA null	UNE	10	87,62	876,20
217	010.006.151	CAIXA SIFONADA DE PVC RIGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA null	UNE	10	99,97	999,70
218	106.000.947	CAIXA SIFONADA DE PVC RIGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA null	UN	10	114,94	1.149,40
219	106.000.948	RALO SECO EM PVC RIGIDO DE 100 X 40 MM, COM GRELHA null	UN	10	84,46	844,60
220	170.001.251	CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPA REFORÇADA - CAPACIDADE DE 19 LITROS null	UNE	5	394,88	1.974,40
221	012.001.458	VALVULA DE ESFERA MONOBLOCO EM LATAO, PASSAGEM PLENA, ACIONAMENTO COM ALAVANCA, DN= 3/4' null	UNE	20	93,47	1.869,40
222	106.001.072	REGISTRO DE GAVETA EM LATAO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL null	UN	20	89,16	1.783,20
223	106.001.039	REGISTRO DE PRESSAO EM LATAO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL null	UNE	20	74,46	1.489,20
224	012.001.462	VALVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PROPRIO, DN= 1 1/2' null	UNE	10	349,53	3.495,30
225	106.000.939	VALVULA DE MICTORIO ANTIVANDALISMO, DN= 3/4' null	UNE	5	562,03	2.810,15
226	106.001.074	VALVULA DE MICTORIO PADRAO, VAZAO AUTOMATICA, DN= 3/4' null	UN	10	460,79	4.607,90
227	012.001.463	VALVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PROPRIO, DUPLO ACIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO, DN= 1 1/2' null	UN	5	448,68	2.243,40
228	106.001.075	ENGATE FLEXIVEL DE PVC DN= 1/2' null	UNE	40	12,94	517,60
229	106.000.909	TUBO DE LIGACAO PARA MICTORIO, DN= 1/2' null	UNE	20	70,17	1.403,40
230	012.001.468	BOTAO PARA VALVULA DE DESCARGA null	UNE	40	47,96	1.918,40
231	106.001.077	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA null	UNE	20	115,83	2.316,60
232	106.001.079	TUBO DE LIGACAO PARA SANITARIO null	UNE	20	43,12	862,40
233	106.001.080	TAMPA DE PLASTICO PARA BACIA SANITARIA null	UN	20	39,26	785,20
234	012.001.469	VALVULA DE PVC PARA LAVATORIO null	UNE	10	8,98	89,80
235	012.000.408	VALVULA AMERICANA null	UNE	10	60,29	602,90
236	106.000.916	340 VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2' null	UNE	10	83,45	834,50



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
		null				
237	012.001.471	CUBA EM AÇO INOXIDAVEL SIMPLES DE 400X340X140 MM null	UNE	2	275,87	551,74
238	012.001.472	CUBA EM AÇO INOXIDAVEL SIMPLES DE 465X300X140 MM null	UNE	2	288,00	576,00
239	012.001.473	CUBA EM AÇO INOXIDAVEL SIMPLES DE 560X330X140 MM null	UNE	2	395,68	791,36
240	012.001.474	CUBA EM AÇO INOXIDAVEL SIMPLES DE 500X400X400 MM null	UNE	2	928,18	1.856,36
241	012.001.476	CUBA EM AÇO INOXIDAVEL SIMPLES DE 600X500X300 MM null	UNE	2	784,97	1.569,94
242	106.001.081	DUCHA HIGIENICA COM REGISTRO null	UNE	5	238,90	1.194,50
243	012.001.484	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO, DH= 3/4' null	UNE	5	613,86	3.069,30
244	106.001.044	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL null	UNE	2	1.051,15	2.102,30
245	106.001.084	BACIA SIFONADA DE LOUCA SEM TAMPA - 6 LITROS null	UN	5	301,81	1.509,05
246	106.001.085	LAVATORIO DE LOUCA SEM COLUNA null	UNE	5	179,11	895,55
247	106.000.892	LAVATORIO DE LOUCA COM COLUNA null	UNE	5	462,85	2.314,25
248	106.001.045	MICTORIO DE LOUÇA SIFONADO AUTO ASPIRANTE null	UN	2	467,69	935,38
249	106.001.046	LAVATORIO EM LOUÇA COM COLUNA SUSPensa null	UNE	5	578,04	2.890,20
250	106.000.893	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR OVAL null	UN	5	130,79	653,95
251	106.000.894	TANQUE DE LOUCA COM COLUNA DE 30 LITROS null	UNE	5	1.005,08	5.025,40
252	106.000.895	LAVATORIO DE LOUCA PARA CANTO, SEM COLUNA - SEM PERTENCES null	UNE	5	232,00	1.160,00
253	106.001.047	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS null	CJ	5	1.013,42	5.067,10
254	106.000.750	LAVATORIO DE LOUCA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA null	UNE	2	1.608,16	3.216,32
255	106.001.048	BACIA SIFONADA DE LOUCA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - CAPACIDADE DE 6 LITROS null	UN	2	1.149,81	2.299,62
256	106.001.049	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTAO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO null	M2	5	986,33	4.931,65
257	053.009.106	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS null	M	1000	11,97	11.970,00
258	053.009.107	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL null	M	1000	12,77	12.770,00
	<b>00000005</b>	<b>LOTE 05-INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCENDIO</b>				<b>22.319,22</b>
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
259	011.000.921	EXTINTOR MANUAL DE PO QUIMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 4 KG null	UNE	20	208,59	4.171,80
260	053.011.752	RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA null	L	300	2,52	756,00
261	053.011.753	RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO null	KG	300	13,29	3.987,00
262	053.011.754	RECARGA DE EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO null	KG	300	8,18	2.454,00
263	106.001.051	BARRA ANTIPANICO DE SOBREPOR PARA PORTA DE 1 FOLHA null	UNE	2	1.117,66	2.235,32
264	106.001.052	BARRA ANTIPANICO DE SOBREPOR E MAÇANETA LIVRE PARA PORTA DE 1 FOLHA null	CJ	2	1.054,91	2.109,82
265	106.001.053	BARRA ANTIPANICO DE SOBREPOR COM MAÇANETA E CHAVE	CJ	2	559,83	1.119,66



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025

		PARA PORTA EM VIDRO DE 1 FOLHA				
		null				
266	106.001.054	BARRA ANTIPANICO DE SOBREPOR COM MAÇANETA E CHAVE PARA PORTA DUPLA EM VIDRO	CJ	2	1.351,79	2.703,58
		null				
267	106.001.055	BARRA ANTIPANICO PARA PORTA DUPLA COM TRAVAMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL COMPLETA, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE PARA VAOS DE 1,40 A 1,60 M	CJ	2	1.391,02	2.782,04
		null				
<b>Total do Proponente</b>						<b>1.396.505,87</b>

2.2. Não houve interessados no cadastro de reserva

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Diretoria de Obras do Município de Guairá/SP.

3.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- 3.2.1. Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- 3.2.2. Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 3.2.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 3.2.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 3.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- 3.2.6. Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- 3.2.7. Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

### 4. CLAUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. CLAUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

- 5.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis, no entanto, no caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os preços poderão ser reajustados considerando o índice Inflacionário do IPCA ou outro que vier a substituir, podendo haver negociação, no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 5.1.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas cotações elaboradas com base na tabela SINAP E CDHU.
- 5.1.3. Deverá ser verificado a compatibilidade com preço de mercado para aceitabilidade da prorrogação da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025

5.1.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 14.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Site Oficial do Município, PNCP e Transparência Pública Municipal.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

6.1. Os prazos, local e Condições de Entrega e execução são os previstos no Termo de Referência anexo do Edital nº 74/2025, Concorrência Pública nº 05/2025.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **PREFERENCIALMENTE** nas AGENCIAS do BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

7.2. O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal / Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, bem como autorização da fiscalização e medição da prefeitura do Município de Guairá/SP

7.3. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

7.3.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará à fiscalização contratual a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade e devidamente atestados pelo gestor do contrato.

7.3.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social, conforme o caso.

7.3.4. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025

- 7.4. A fiscalização contratual elaborará, no prazo de até 03 (três) dias, contados da apresentação da medição pela Contratada, em consonância com as suas atribuições, relatório circunstanciado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-lo ao gestor do contrato para manifestação conclusiva sobre o atesto da execução da etapa.
- 7.5. O gestor do contrato terá o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data do relatório circunstanciado da fiscalização, para realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.
- 7.6. Aprovados os serviços, o gestor do contrato emitirá termo circunstanciado para efeito de atesto da etapa do cronograma físico-financeiro, comunicando a contratada para que emita a Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
- 7.6.1. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados
- 7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.8.1. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.
- 7.8.2. Tal Retenção do Importo de Renda não se aplica as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.
- 7.8.3. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.
- 7.8.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.9. Os serviços executados e os pagamentos serão apurados mensalmente, com a emissão de medições mensais, e após a apresentação e conferência da Nota Fiscal, e estas deverão estar acompanhadas dos documentos e procedimentos abaixo listados:
- 7.9.1. Medição
- 7.9.2. Relatório de serviços devidamente aprovado pelo Gestor do Contrato;
- 7.9.3. Nota Fiscal ou Fatura contendo as especificações detalhadas do valor a ser pago, com a descrição exata dos serviços efetivamente prestados, com o destaque para os valores dos impostos retidos e com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- 7.9.4. Certificado de Regularidade perante ao FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF)
- 7.9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025

7.9.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do LICITANTE;

7.9.5.2. A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

7.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da licitante;

7.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual

7.10. Relativo aos serviços executados, objeto deste edital, e aos encargos trabalhistas e previdenciários procedentes destes serviços, a cada emissão de Nota Fiscal ou Fatura deverão ser apresentados os documentos a seguir:

7.10.1. Folha de registro de ponto, consignando detalhadamente as datas e horários de prestação dos serviços;

7.10.2. Comprovante de pagamento do salário do mês, discriminando separadamente, as parcelas relativas ao salário normal e horas extras e 13.º salário na época própria;

7.10.3. Comprovantes de fornecimento do Ticket-refeição e cesta básica, quando couber;

7.10.4. Comprovantes de pagamento dos demais benefícios previstos em CCT ou equivalente;

7.10.5. Documento de Arrecadação da Receitas Federais – DARF E DCTFWEB e comprovante de pagamentos.

7.10.6. Guia de recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, obrigatoriamente deverá ser fornecido além de cópia da guia de pagamento DCTFWEB, cópia do recibo e demais relatórios.

7.10.7. Comprovante de pagamento do DCTFWEB e FGTS sobre o 13º Salário (recibo e relatórios)

7.10.8. Relação dos trabalhadores contendo: Nome Completo, CPF, Função e Salário.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaira - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025

**9. CLAUSULA NONA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS**

10.1. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025

## 11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### 01 PODER EXECUTIVO

- 01 01 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
- 010101 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
- 04 Administração
- 04 124 Controle Interno
- 04 124 0007 Gestão do Controle Interno
- 04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno
- 01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
- 010201 PROCURADORIA MUNICIPAL E ASSESSORIA TÉCNICA
- 03 Essencial à Justiça
- 03 092 Representação Judicial e Extrajudicial
- 03 092 0008 Defesa dos Interesses do Município
- 03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal
- 01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
- 010202 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
- 05 Defesa Nacional
- 05 153 Defesa Terrestre
- 05 153 0009 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional
- 05 153 0009 2004 0000 Manutenção dos Serviços da Junta do Serviço Militar
- 01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
- 010202 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
- 06 Segurança Pública
- 06 182 Defesa Civil
- 06 182 0009 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional
- 06 182 0009 2005 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal
- 01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
- 010203 PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS
- 04 Administração
- 04 122 Administração Geral
- 04 122 0004 Gestão Administrativa
- 04 122 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal e de Atos Administrativos
- 01 03 DIRETORIA DE GOVERNO
- 010301 DEPARTAMENTO DE GABINETE
- 04 Administração
- 04 122 Administração Geral
- 04 122 0010 Plan., Org e Coordenação Político Administrativa do Município
- 04 122 0010 2009 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências
- 01 03 DIRETORIA DE GOVERNO
- 010302 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA, OUVIDORIA E
- 04 Administração
- 04 131 Comunicação Social
- 04 131 0003 COMUNICAÇÃO SOCIAL



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025  
04 131 0003 2010 0000 Manutenção dos serviços de comunicação e ouvidoria

01 03 DIRETORIA DE GOVERNO  
010302 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA, OUVIDORIA E  
24 Comunicações  
24 131 Comunicação Social  
24 131 0003 COMUNICAÇÃO SOCIAL  
24 131 0003 2012 0000 Despesas com Propaganda Institucional  
01 04 DIRETORIA DE COMPRAS  
010401 DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0004 Gestão Administrativa  
04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações  
01 05 DIRETORIA DE FINANÇAS  
010501 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA  
04 Administração  
04 123 Administração Financeira  
04 123 0005 Administração Financeira  
04 123 0005 2015 0000 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA  
01 05 DIRETORIA DE FINANÇAS  
010503 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO  
04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0004 Gestão Administrativa  
04 122 0004 2284 0000 Manutenção do Departamento de Patrimonio  
01 06 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
010601 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS COM TERCE  
04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0004 Gestão Administrativa  
04 122 0004 2018 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
01 06 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
010602 DEPARTAMENTO DE INFORMATICA  
19 Ciência e Tecnologia  
19 126 Tecnologia da Informação  
19 126 0004 Gestão Administrativa  
19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação  
01 06 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
010603 GESTÃO DE FROTAS  
04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0004 Gestão Administrativa  
04 122 0004 2019 0000 Gestão da Frota  
01 07 DIRETORIA DE OBRAS  
010701 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO  
15 Urbanismo  
15 125 Normatização e Fiscalização  
15 125 0001 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025

15 125 0011 2286 0000 Manutenção de Projetos e amento de Projetos e Fiscalização

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010702 DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA URBANISMO E MOBILIDADE

15 Urbanismo

15 451 Infra Estrutura Urbana

15 451 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

15 451 0011 2285 0000 Manutenção do Departamento de Projetos de Projetos

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010703 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de Trânsito

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010703 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

26 Transporte

26 452 Serviços Urbanos

26 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010704 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

04 Administração

04 452 Serviços Urbanos

04 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

04 452 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010704 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

04 122 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010704 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

15 451 0011 2025 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais

01 08 ZELADORIA MUNICIPAL

010801 SEÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

15 452 0011 2022 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Publica

01 08 ZELADORIA MUNICIPAL

010802 SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS E RODOVIÁRIA

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025

15 452 0011 2023 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maraca e Cemitério

01 08 ZELADORIA MUNICIPAL

010803 SEÇÃO DE VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

15 452 0011 2104 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maraca e Cemitério

01 08 ZELADORIA MUNICIPAL

010804 SEÇÃO DE ZELADORIA

04 Administração

04 122 0004 Administração Geral

04 122 0014 Gestão Administrativa

04 122 0004 2105 0000 Manutenção De Zeladoria

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

010901 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 122 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

010902 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade

12 361 0006 2028 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

010902 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade

12 361 0006 2031 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (QSF)

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

010903 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade

12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

010903 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade

12 365 0006 2036 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAS

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

010904 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade

12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

6



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0018 Promoção da Cultura

13 392 0018 2057 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0018 Promoção da Cultura

13 392 0018 2058 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0018 Promoção da Cultura

13 392 0018 2097 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

011002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23 Comércio e Serviços

23 695 Turismo

23 695 0017 Desenvolvimento Económico

23 695 0017 2287 0000 Manutenção do Serviço de Turismo

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

011002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23 Comércio e Serviços

23 695 Turismo

23 695 0017 Desenvolvimento Económico

23 695 0017 2089 0000 EVENTOS E FESTIVIDADES

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

011003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0026 Esporte e Lazer

27 812 0026 2060 0000 Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011101 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0022 Gestão do SUS

10 122 0022 2063 0000 Gestão da Secretária de Saúde

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011102 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 Saúde

10 304 Vigilância Sanitária

10 304 0023 Vigilância em Saúde

10 304 0023 2064 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025  
01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011102 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 0023 Vigilância em Saúde

10 305 0023 2065 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011103 DEPARTAMENTO DE ZOONOSES E BEM ESTAR ANIMAL

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 0023 Vigilância em Saúde

10 305 0023 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011103 DEPARTAMENTO DE ZOONOSES E BEM ESTAR ANIMAL

18 Gestão Ambiental

18 542 Controle Ambiental

18 542 0025 Gestão Ambiental

18 542 0025 2067 0000 Manutenção do bem-estar animal

011104 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0021 Assistência em Saúde

10 301 0021 2069 0000 Manutenção da Atenção Básica

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011104 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0021 Assistência em Saúde

10 301 0021 2070 0000 Man da Atenção Básica - Recurso Estadual

10 301 0021 2071 0000 Man da Atenção Básica - Recurso Federal

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011104 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0024 Saúde Bucal

10 301 0024 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico

10 301 0024 2072 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011105 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0021 Assistência em Saúde

10 302 0021 2073 0000 Manutenção da Assistência Especializada

10 302 0021 2074 0000 Manutenção da Assistência Especializada - Recurso federal

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011106 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

10 Saúde

10 303 Suporte Profilático e Terapêutico



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaira - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025

10 303 0021 Assistência em Saúde

10 303 0021 2076 0000 Assistência Farmacêutica

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO

011205 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOC

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0013 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 122 0013 2077 0000 Manutenção da Assistência Social Geral

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO

011201 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA E INCLUSÃO SOCIAL

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0014 Bloco de Proteção Social Básica

08 241 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO

011202 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0015 Bloco de Proteção Social Especial

08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio

08 241 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO

011202 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

08 Assistência Social

08 242 Assistência ao Portador de Deficiência 08 242 0015 Bloco de Proteção Social Especial

08 242 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio

08 242 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal

08 243 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal

08 243 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio

08 244 0014 2078 0000 Proteção Social Básica - Recurso Próprio

08 244 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual

08 244 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal

08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio

08 244 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO

011202 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

011203 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

14 Direitos da Cidadania

14 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

14 243 0010 Plan, Organização e Coordenação Político Administrativa do Município

14 243 0010 2085 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.

01 13 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

011301 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

23 Comércio e Serviços

23 691 Promoção Comercial

23 691 0017 Desenvolvimento Econômico

23 691 0017 2088 0000 Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo

01 14 DIRETORIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025  
011401 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 Agricultura  
20 605 Abastecimento  
20 605 0016 Agricultura e Abastecimento  
20 605 0016 2091 0000 Manutenção do Agronegócio  
01 14 DIRETORIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
011402 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
18 Gestão Ambiental  
18 542 Controle Ambiental  
18 542 0025 Gestão Ambiental  
18 542 0025 2094 0000 Manutenção Zoológico  
01 14 DIRETORIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
011402 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
18 Gestão Ambiental  
18 542 Controle Ambiental  
18 542 0025 Gestão Ambiental  
18 542 0025 2095 0000 Manutenção do Meio Ambiente  
01 15 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
011501 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
04 Administração  
04 244 Assistência Comunitária  
04 244 0010 Plan. Organização e Coordenação Político Administrativa do Município  
04 244 0010 2096 0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade

ou outras que vierem a substituir.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

- 12.1.1. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;
- 12.1.2. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
- 12.1.3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guairá/SP ou por seus prepostos
- 12.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços
- 12.1.5. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado
- 12.1.6. Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei
- 12.1.7. Regularizar, quando notificada pelo Município de Guairá/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025

- 12.1.8. Regularizar, quando notificada pelo Município de Guairá/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues
- 12.1.9. Regularizar, quando notificada pelo Município de Guairá/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;
- 12.1.10. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guairá/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 12.1.11. Comunicar ao Município de Guairá/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
- 12.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 12.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.1.14. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 12.1.15. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guairá/SP

**13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ORGÃO GERENCIADOR)**

- 13.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- 13.2. Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- 13.3. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- 13.4. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 13.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 13.6. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- 13.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- 13.8. Emitir requisição dos serviços/materiais a serem executados/entregues.

**14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 14.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 14.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025

14.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1. Por razão de interesse público;

14.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por Jaqueline Domiciano, Servidora nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, em atendimento ao disposto no Art. 171 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e, de tudo dando ciência ao Município de Guairá/SP.

## 16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

16.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

16.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

16.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

16.2.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.2.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

16.2.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.2.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025

16.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

16.3.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

16.3.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

16.3.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. **Multa:**

16.4.1.1. Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.4.1.2. Moratória 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30. % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

16.4.1.2.1. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

16.4.1.3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

16.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.11.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025  
16.11.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

16.11.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.14. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.16. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.17. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

16.18. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025

**18. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Concorrência Eletrônica do qual ela se originou.

**19. CLAUSULA DÉCIMA NONA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guairá/SP e a Licitante vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

**20 CLÁUSULA DE VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA**

20.1. Nos termos do art. 92, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o presente contrato está expressamente vinculado ao edital da licitação que lhe deu origem, bem como aos seus anexos e à proposta apresentada pela contratada, todos os quais passam a integrá-lo para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.


20.2. Parágrafo único. Em caso de omissão, dúvida ou divergência na interpretação deste contrato, prevalecerão as disposições constantes do edital, de seus anexos e da proposta da contratada, respeitados os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da segurança jurídica e da supremacia do interesse público.

**21 CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**


Fica eleito o foro da Comarca de Guairá/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Guairá/SP, 27 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
FABRICIO OLIVEIRA CARDOSO  
DIRETOR DE OBRAS

EMAEL PAIXAO  
FLAVIO: [REDACTED] Assinado de forma digital  
por EMAEL PAIXAO  
FLAVIO: [REDACTED]

  
PRISMA-BARRETOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ Nº 08.574.643/0001-50



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025

ANEXO PC-02

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

NOME: FABRICIO OLIVEIRA CARDOSO \_\_\_\_\_

CARGO: DIRETOR DE OBRAS \_\_\_\_\_

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1516 \_\_\_\_\_

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 \_\_\_\_\_

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

\_\_\_\_\_  
FABRICIO OLIVEIRA CARDOSO

DIRETOR DE OBRAS

|

|

|



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025  
ANEXO LC-01

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: PRISMA-BARRETOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA \_\_\_\_\_  
ATA DE REGISTROS Nº: 54/2025 \_\_\_\_\_  
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REPAROS E ADAPTAÇÕES EM PRÉDIOS PUBLICOS, LOCADOS E CONVÊNIADOS DO MUNICIPIO compreendendo desde a aquisição de serviços de mão de obra até o fornecimento de materiais complementares \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 27 DE MARÇO DE 2026 \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_  
Matricula Funcional nº 4345 \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_  
Matricula Funcional nº 4345 \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pela CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025

Nome: **MONIZE ROCHA TANIGUTI**

Cargo: **DIRETORA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Matricula Funcional nº 1505

Assinatura: *Monize R. Taniguti*

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **EMAEL PAIXÃO FLAVIO**

Cargo: **SÓCIO DIRETOR**

CPF Nº [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

EMAEL PAIXAO

FLAVIO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por EMAEL PAIXAO FLAVIO

**ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **MONIZE ROCHA TANIGUTI**

Cargo: **DIRETORA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Matricula Funcional nº 1505

Assinatura: *Monize R. Taniguti*

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

Matricula Funcional nº 4345

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **CERVANTES DA SILVA GARCIA**

Cargo: **DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE**

Matricula Funcional nº 4473

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA**

Cargo: **DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Matricula Funcional nº 2738

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**

Cargo: **DIRETORA DA ASSISTENCIA, DESEN, E INCLUSÃO SOCIAL**

Matricula Funcional nº 1515

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **DEISE GARCIA DA SILVA**

Cargo: **DIRETORA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

Matricula Funcional nº 1510

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **FABRICIO OLIVEIRA CARDOSO**

Cargo: **DIRETOR DE OBRAS**

Matricula Funcional nº 1516

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **MARIZETE CRISTINA MANFRIM BARBOSA**

Cargo: **DIRETORA DE GOVERNO**

Matricula Funcional nº 3446

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **MARIO CARLOS NOGUEIRA NETO**

Cargo: **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE [REDACTED] S URBANOS**

Matricula Funcional nº 4628

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **CLEBER SANDER FERREIRA**

Cargo: **DIRETOR DE FINANÇAS**

Matricula Funcional nº 4457

Assinatura: \_\_\_\_\_

*[Handwritten mark]*



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025

Nome: **ADALBERTO OMOTO**

Cargo: **DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Matricula Funcional nº 4407

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **CAMILA LOURENÇO DE OLIVEIRA**

Cargo: **DIRETORA DE COMPRAS**

Matricula Funcional nº 4457

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **VAMBERTO SILVA RIBEIRO**

Cargo: **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Matricula Funcional nº 4630

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **ELYNES SALOMÃO ANTONELLI**

Cargo: **DIRETORA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Matricula Funcional nº 1506

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTORES DO CONTRATO:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: **PAULA APARECIDA MARQUES VENÂNCIO**

Cargo: **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**

Matricula Funcional nº 4642

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: **JAQUELINE DOMICIANO**

Cargo: **ASSESSORA DE GESTÃO INFRA ESTRUTURA**

Matricula Funcional nº 4647

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL nº 74/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025 Processo Administrativo nº 150/2025

ANEXO LC-02

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA \_\_\_\_\_

CNPJ: 48.344.014/0001-59 \_\_\_\_\_

CONTRATADO: PRISMA-BARRETOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA \_\_\_\_\_

CNPJ: 08.574.643/0001-50 \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTROS Nº: 54/2025 \_\_\_\_\_

DATA DE ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2026 \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA / VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (27/03/2026 A 26/03/2027) \_\_\_\_\_

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REPAROS E ADAPTAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS, LOCADOS E CONVÊNIADOS DO MUNICIPIO compreendendo desde a aquisição de serviços de mão de obra até o fornecimento de materiais complementares \_\_\_\_\_

VALOR R\$: 1.396.505,87 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e sete centavos) \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 27 DE MARÇO DE 2026 \_\_\_\_\_

FABRÍCIO OLIVEIRA CARDOSO  
DIRETOR DE OBRAS